

EDITAL CEPG N.º 01/2011

**FIXA NORMAS PARA MATRÍCULA,
TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E
CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS NOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO / DOUTORADO DO CENTRO
DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados dos Cursos de Pós-Graduação Mestrado/Doutorado, do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, considerando as matrículas para o 2º semestre de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a data de 25 e 26/07/2011 para matrícula dos alunos aprovados e selecionados para ingresso no 2º semestre de 2011 nos Cursos de Mestrado/Doutorado.

Parágrafo Único – Os ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do curso;
- b) Fotocópia, autenticada do diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou comprovante de aprovação da dissertação (no caso de ingressantes em curso de doutorado).

OBS: No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar o original e fotocópia dos documentos para fins de conferência junto a Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 2º Estabelecer a data de 25 e 26/07/2011 para matrícula dos demais alunos regulares.

Art. 3 Estabelecer a data de 27/07/2011 para solicitação de inscrição como aluno especial, a qual deve ser feita por disciplina.

- I. A solicitação será analisada pelo professor da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante e com concordância do coordenador do programa;
- II. O candidato poderá inscrever-se em duas disciplinas por Semestre Letivo.

-
- Art. 4º Estabelecer a data de 05/08/2011 para que as matrículas de alunos especiais, cujas respectivas solicitações foram deferidas, sejam efetivadas.
- Art. 5º Estabelecer que as solicitações de matrícula como aluno especial devam estar acompanhadas dos seguintes documentos:
I - Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
II - Fotocópia do histórico escolar de Graduação;
III - Fotocópia do currículo lattes atualizado;
IV - Fotocópia da carteira de identidade, CPF e título de eleitor (frente e verso);
V - Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- Art. 6º Estabelecer, para o aluno regular, o dia 15/08/2011 como data limite para solicitação de trancamento de matrícula. Tal solicitação deve estar acompanhada de um documento, dirigido ao coordenador do programa, que exponha os motivos do pleito, sendo necessário, para tanto, a concordância do professor orientador.
- Art. 7º Estabelecer, para o aluno regular, o dia 15/08/2011 como data limite para solicitação de cancelamento de disciplinas. Tal solicitação deve estar acompanhada de um documento, dirigido ao coordenador do programa, que exponha os motivos do pleito, sendo necessário para tanto, a concordância do professor orientador.
- Art. 8º Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que o acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca Setorial do CCT.
- Art. 9º Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 10º Estabelecer que os procedimentos supracitados deverão ser efetivados na Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação do Centro de Ciências Tecnológicas no seguinte horário: das 8h às 16h.
- Art. 11º Estabelecer o dia 01/08/2011 como data de início das aulas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.
- Art. 12º Estabelecer o dia 08/08/2011 como data de início das aulas para o Programa de Pós-Graduação em Física e Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
- Art. 13º Publique-se para conhecimento dos interessados.
Joinville, 01 de junho de 2011.

Dieter Neermann
Diretor Geral do CCT/UDESC